



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5000/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

“DECLARA DE USO INDUSTRIAL, PROPRIEDADE LOCALIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 1223/2006, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 2212/2014, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 94 e 95 da Lei Complementar nº 1223/2006, de 05 de outubro de 2006;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada como Área Industrial, destinada a implantação de empreendimentos industriais e comerciais, a área de terras com 4,8400 hectares, localizada na Água do Miranda, de propriedade de GILSON BONINI DE PAIVA, objeto da Matrícula nº 19.471, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A especificidade instituída através do presente Decreto deverá ser averbada junto à Matrícula nº 19.471 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO